



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Caçapava

**LEI Nº3320, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
07.02.23.695.0015.2.076 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL  
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – R\$ 90.000,00  
Recurso – 0001 Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
07.02.04.695.0011.2.052 – ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO  
(331) 3.3.90.39 - Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00  
Recurso – 0001 Livre  
07.02.23.695.0015.2.076 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL  
(354) 3.3.90.39 - Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00  
Recurso – 0001 Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.**

  
Ilson Tondo

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

**PUBLICADO**  
No Murai da Prefeitura  
06 / 02 / 2014  
